



**Decreto Nº 1702 - de 01 de Dezembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

**Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL**

2.01.03.04.122.0104.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	6.304,83
2.01.03.04.122.0104.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	2.000,00
	----- R\$	8.304,83
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	----- R\$	<b>8.304,83</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	----- R\$	<b>8.304,83</b>

**Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

2.03.01.12.365.0113.1.0077-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES P/ ENSINO INFANTIL	----- R\$	5.030,00
	----- R\$	5.030,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>5.030,00</b>

**Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

2.03.03.12.361.0113.2.0016-2.576.001 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	----- R\$	609,56
	----- R\$	609,56
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	----- R\$	<b>609,56</b>

**Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL**

..03.05.13.392.0185.2.0020-2.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	26.383,12
	----- R\$	26.383,12
<b>Total da Sub-Unidade 05</b>	----- R\$	<b>26.383,12</b>

<b>Total da Unidade 03</b>	----- R\$	<b>32.022,68</b>
----------------------------	-----------	------------------

**Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	3.994,40
2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	10.000,00
	----- R\$	13.994,40
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	----- R\$	<b>13.994,40</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	----- R\$	<b>13.994,40</b>

**Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO**

**Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

2.05.01.20.608.0173.2.0071-2.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	2.000,00
	----- R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	----- R\$	<b>2.000,00</b>

**Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.08.01.08.244.0158.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	2.409,20
2.08.01.08.244.0158.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	----- R\$	1.650,00
2.08.01.08.244.0158.2.0054-2.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	900,00
	----- R\$	4.959,20
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>4.959,20</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	----- R\$	<b>4.959,20</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	<b>61.281,11</b>

<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>61.281,11</b>
------------------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

**Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

2.03.01.12.306.0113.2.0010-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	----- R\$	2.092,98
2.03.01.12.361.0113.2.0011-2.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0113.1.0004-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	----- R\$	13.304,83
	----- R\$	17.397,81
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>17.397,81</b>

**Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

2.03.03.12.361.0113.2.0016-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	----- R\$	900,00
2.03.03.12.361.0113.2.0016-2.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	----- R\$	609,56
	----- R\$	1.509,56
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	----- R\$	<b>1.509,56</b>

**Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO**

2.03.04.23.695.0126.2.0018-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO	----- R\$	10.215,00
	----- R\$	10.215,00
<b>Total da Sub-Unidade 04</b>	----- R\$	<b>29.122,37</b>

<b>Total da Unidade 03</b>	----- R\$	<b>29.122,37</b>
----------------------------	-----------	------------------

**Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Total da Unidade 04</b>	----- R\$	<b>29.122,37</b>
----------------------------	-----------	------------------

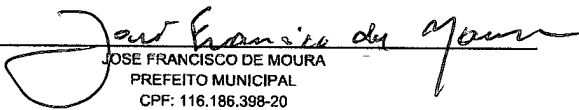
*Francisco de Moura*  
Prefeito Municipal  
116.186.398-20

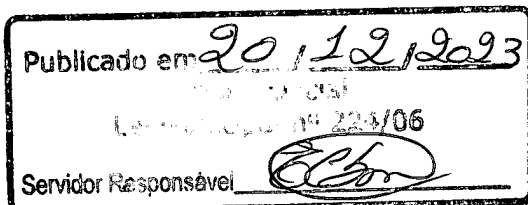


<b>Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.01.01.04.122.0104.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 22.498,79
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 22.498,79</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	<b>R\$ 22.498,79</b>
<b>Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 54.032,05
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 54.032,05</b>
<b>Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>	
2.03.02.12.361.0113.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO FUNAD.	R\$ 17.580,45
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$ 17.580,45</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>R\$ 71.612,50</b>
<b>Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2.04.02.10.301.0361.2.0028-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA-ESF	R\$ 837,57
2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	R\$ 153,10
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$ 990,67</b>
<b>Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
2.04.05.10.305.0361.2.0037-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 337,00
<b>Total da Sub-Unidade 05</b>	<b>R\$ 337,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$ 1.327,67</b>
<b>Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>.b-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
2.06.01.16.482.0002.1.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ 169,19
2.06.01.15.451.0002.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 52.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 52.169,19</b>
<b>Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO</b>	
2.06.02.17.512.0138.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 5.120,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$ 5.120,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>R\$ 57.289,19</b>
<b>Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
2.09.01.28.271.0104.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 10.000,00
2.09.01.28.271.0104.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 16.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>
<b>Total da Unidade 09</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>R\$ 178.728,15</b>
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 178.728,15</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 20 de Dezembro de 2023

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20



José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20